

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COPA E COZINHA

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Objeto da contratação: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha em atendimento à demanda do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC e Shopping Popular Mário Ribeiro da Silveira.
- Categoria: Bens de consumo comuns
- Área requisitante: Diretoria Administrativa

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atendimento das demandas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros e Shopping Popular Mário Ribeiro da Silveira. Os materiais são de fundamental importância para viabilizar o bom atendimento dos servidores e visitantes do Instituto, além de subsidiar suas reuniões, tendo em vista que o estoque existente atualmente é insuficiente para suprir a contento esta necessidade.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no item 02 do Plano de Contratações Anual 2025, demonstrando o alinhamento com objetivos estratégicos estabelecidos pelo Prevmoc.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objeto desta contratação são classificados como de bens comuns, de consumo, facilmente encontrados no mercado, a serem adquiridos mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica. As particularidades de cada item serão especificadas no Termo de referência e a contratação deverá seguir os seguintes requisitos:

5.1. Vigência e fornecimento contínuo

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois o fornecimento do gênero alimentício, café, é uma necessidade permanente desta autarquia.

5.2. Contrato estimativo e parcelado

O contrato será estimativo, considerando que existe uma previsibilidade de consumo, não sendo a Administração obrigada a utilização de quantitativo mínimo do produto contratado.

A primeira aquisição dos produtos deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação, sendo que os demais pedidos de compra serão feitos parceladamente durante os 12 meses. A previsão é que tal fato ocorra a partir de janeiro de 2025. Justifica-se a aquisição de forma parcelada (sob demanda) como forma de mitigar o risco de vencimento do prazo de validade dos materiais e devido ao fato de que o Instituto não tem espaço suficiente para estocar grande quantidade de materiais.

5.3. Características da aquisição

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4294, 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Montes Claros, do artigo 20, da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.4. Responsabilidade sobre os produtos adquiridos

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

5.5. Subcontratação

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.6. Requisitos e abrangência da proposta

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.7. Sustentabilidade

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas neste ETP, serão suficientes para atender às necessidades da sede do Prevmo e da gerência do Shopping Popular Mário Ribeiro da Silveira, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico o consumo na contratação do ano anterior (2024) e o estoque disponível no almoxarifado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (estimativa para 12 meses)
1	Café em pó, torrado e moído	Pacote de 500 gramas	200
2	Copo descartável 200 ml	Pacote com 100 unidades	182

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A equipe de planejamento analisou as alternativas existentes no mercado para aquisição dos itens necessários, identificando que se trata de bens comuns facilmente encontrados no mercado e que possui vários fornecedores.

Em relação a qualidade dos produtos, foi realizada pesquisa no âmbito dos órgãos da Administração Pública, com objetivo de identificar os critérios comumente adotados para seleção de um produto de boa qualidade, sem restrição da competitividade.

Observou-se que a aquisição de um produto com qualidade inferior gera mais prejuízos do que vantagens. No caso de alimentos, sempre haverá custos com a sua preparação, como servidores para a mão de obra e utilização de ingredientes, e quando a qualidade é inferior, gera muito desperdício. Já no caso dos outros itens de copa e cozinha, a qualidade ruim demanda utilização em maior quantidade para cumprir o mesmo objeto. Como exemplo, o copo descartável frágil quebra facilmente, o que demanda a utilização de mais de uma unidade como reforço. Dessa forma, a fim de filtrar os melhores produtos, além de contratações públicas semelhantes, foram pesquisadas as formas de avaliações existentes no mercado, como certificações de qualidade e lista de marcas e lotes não recomendados.

Em relação a quantidade de produtos a serem adquiridos, além das estimativas levantadas, observou-se, no caso do copo descartável, a aquisição somente de copo de 200 ml é a melhor solução, tendo em vista que o copo de 50ml é ideal apenas para servir café, enquanto o de 200 ml cumpre os dois objetivos e ainda gera maior economia.

A discriminação das opções de produtos levantados no mercado para cada item foi relacionada da seguinte forma:

7.1. Café

A equipe de planejamento identificou que a avaliação de qualidade separa os tipos de cafés em: extraforte, tradicional, superior, gourmet, especial e extraordinário, sendo o extraforte o de menor pontuação e o extraordinário de maior pontuação, respectivamente. Sites especializados identificam os tipos de café, conforme pontuação, da seguinte forma:

- Café Extraordinário: acima de 90 pontos;
- Café Especial: acima de 80 pontos;
- Café Gourmet: entre 75 a 80 pontos;
- Café Superior/Premium: entre 70 a 75 pontos;
- Café Tradicional: entre 65 a 70 pontos;
- Café Extraforte: abaixo de 65 pontos.

Do extraforte ao café gourmet, quem faz a classificação dos cafés é a **ABIC** – Associação Brasileira da Indústria de Café. Em contrapartida, os cafés especiais e extraordinários são classificados pela **BSCA** – *Brazil Specialty Coffee Association*.

Enquanto a BSCA avalia cafés acima de 80 pontos no padrão SCA (Specialty Coffee Association), a ABIC avalia cafés com nota de 0 a 10.

7.2. Copo descartável

As opções disponíveis no mercado em termos de copo descartável mais conhecidas são: o copo descartável de plástico, de isopor e o de papel.

Dentre os copos descartáveis de plástico, há três modelos principais, que são indicados por siglas: PS, PP e EPS. O PS (poliestireno) tem como característica a total reciclagem e sua baixa resistência à solventes orgânicos, fraturas, calor e intempéries. Em resumo, são copos extremamente frágeis. O PP (polipropileno) tem alto potencial de reciclagem, os copos descartáveis PP são extremamente resistentes a fraturas por flexão, queda ou fadiga e possuem boa resistência térmica e química. O EPS (poliestireno expandido), mais conhecido no Brasil como isopor, é uma derivação do PS tecnicamente pertence à mesma categoria do plástico. Os copos descartáveis de isopor têm elevada resistência térmica e à passagem de vapor, sendo perfeitos para bebidas quentes.

Os copos descartáveis de papel são revestidos com uma resina plástica chamada polietileno, que ajuda a manter as bebidas aquecidas e impede que o papel as absorva ou que vazem.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o volume de objetos previstos neste ETP é pequeno, que o valor estimado no Plano de Contratações Anual 2025 (item 2 Prevmoc e item 2 Shopping) é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), a contratação se dará através de dispensa de licitação com base no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021. A equipe de planejamento considera que o método mais célere e eficiente para obtenção da estimativa de preços nessa contratação é a pesquisa de preços realizada concomitantemente à seleção do fornecedor, nos termos do artigo 7º, parágrafo 4º da IN -Seges nº 65/2021, tendo em vista que o valor obtido será mais fidedigno à necessidade da Administração, por considerar os seus requisitos peculiares e por ser mais atualizado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das soluções encontradas no mercado, a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência é a aquisição de produtos já catalogados, pois são usualmente adquiridos pela Administração, que foram objetos de estudo por vários órgãos.

9.1 Quanto as opções disponíveis no mercado

Dentre as opções disponíveis, foram escolhidos os produtos por código catmat que melhor se encaixam as necessidades deste Instituto. Os códigos catmat e demais detalhes das características exigidas constarão no Termo de Referência. Além disso, foram acrescentados critérios de sustentabilidade que podem ser exigidos dos fabricantes e fornecedores para serem aplicados na presente contratação.

A discriminação da melhor solução para cada item foi relacionada da seguinte forma:

9.1.1. Café

Para selecionar um café de boa qualidade, sem diminuir a competitividade, a equipe de planejamento adotou a classificação da ABIC, selecionando o café com classificação a partir de 6,0 pontos, por ser uma classificação mediana.

9.1.2. Copo descartável

A melhor material para o produto é o polipropileno, pois é totalmente reciclável e resistente à fratura por flexão ou fadiga, possui boa resistência térmica, transparência e maior durabilidade.

9.2. Exigência de garantia da contratação, manutenção e assistência técnica

Devido às características da contratação, e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, já que objeto da contratação não é com cessão de mão de obra, não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

9.3. Forma de seleção do fornecedor

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação é a aquisição dos produtos por dispensa eletrônica. Por constar que o valor estimado não é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação na dispensa

eletrônica será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos no ETP ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Prevmoc e Shopping Popular, de forma eficaz e eficiente.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato em termos de infraestrutura, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Será organizada internamente a logística de expedição dos pedidos de forma facilitar a fiscalização do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se observou a existência de possíveis impactos ambientais significativos, além dos normais de consumo. Como medida mitigadora, a Administração colocou como requisito da contratação que o fornecedor observe os critérios socioambientais vigentes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina da equipe de planejamento é de viabilidade e razoabilidade da contratação.

Montes Claros, 26 de fevereiro de 2025.

Equipe de Planejamento:

Sandra Cristina Pereira Souza
MAT- 70323

Neila Fiuza da Silva Borges
MAT - 80015

Mércio Santos Pereira
MAT - 5417291



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1622-F253-F729-295E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA CRISTINA PEREIRA SOUZA (CPF 039.XXX.XXX-06) em 26/02/2025 14:32:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEILA FIUZA DA SILVA ROCHA (CPF 032.XXX.XXX-67) em 26/02/2025 14:33:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MÉRCIO SANTOS PEREIRA (CPF 015.XXX.XXX-42) em 26/02/2025 14:42:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prevmoc.1doc.com.br/verificacao/1622-F253-F729-295E>